

REGULAMENTO 1ª CORRIDA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE JOSÉ DA PENHA - RN

Artigo 1º. O evento esportivo, denominado **1ª CORRIDA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE JOSÉ DA PENHA – RIO GRANDE DO NORTE**, é um evento realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN**, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, e organizado empresa **CORRE PARAÍBA - Produção e promoção de eventos esportivos**,

CAPÍTULO I – A PROVA

Artigo 2º. A **1ª CORRIDA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE JOSÉ DA PENHA - RN**, doravante denominada "corrida", será realizada no dia 08 de fevereiro de 2025, na cidade de José da Penha, Rio Grande do Norte.

Artigo 3º. O horário da concentração será a partir das **5h com largada às 6h30, do dia 31 de Dezembro de 2024**, em frente a Igreja Matriz de São Francisco de Assis, em José da Penha, Rio Grande do Norte, sob qualquer condição climática.

Artigo 3º. A prova será disputada na distâncias de aproximadamente 5 KM. As regras da competição seguirão as normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e da World Athletics.

Artigo 4º. A premiação consistirá em troféus, medalhas e dinheiro para os oito primeiros colocados (feminino e masculino) na classificação local e para os cinco primeiros colocados (feminino e masculino) na classificação de visitantes, ambos referentes ao percurso de 5 km.

OBSERVAÇÃO: Não haverá premiação em troféus ou dinheiro para as faixas etárias por idade. No entanto, os resultados das seguintes faixas etárias serão registrados para efeitos de consulta:

- 18 a 29 anos,
- 30 a 39 anos,
- 40 a 49 anos,
- 50 a 59 anos,
- 60 anos ou mais.

Artigo 5º. Foi criada uma Comissão Organizadora, constituída por funcionários e/ou colaboradores da empresa **CORRE PARAÍBA LTDA**, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder qualquer dúvida antes, durante e após a corrida.

Artigo 6º. Poderão participar da corrida atletas profissionais e amadores, de ambos os sexos, militares ou civis, desde que estejam regularmente inscritos, de acordo com o presente Regulamento.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. As inscrições serão abertas às 11h do dia 17 de dezembro de 2024, e poderão participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 8º. As inscrições serão limitadas a 250 (duzentos e cinquenta atletas) atletas, divididos da seguinte forma:

ATLETAS LOCAIS: 125 VAGAS;

ATLETAS VISITANTES: 125 VAGAS;

e poderão ser realizadas, pela Internet no endereço: <https://correparaiba.com/evento/josedp>

§ 1º As inscrições para a **1ª CORRIDA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE JOSÉ DA PENHA - RN** serão inteiramente gratuitas, não havendo qualquer cobrança para participação no evento.

§ 2º Composição do Kit atleta: número de peito, CHIP Rfid, quatro alfinetes de segurança, sacola, medalha finish, lanche, frutas, e possíveis brindes se por ventura forem oferecidos por parceiros e patrocinadores. **(Medalha apenas pós prova)**

Artigo 9º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema *on-line* ou na ficha de inscrição, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o **TERMO DE RESPONSABILIDADE** que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 10º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema *on-line* ou na ficha de inscrição, concordando que o e-mail, Whatsapp e o perfil oficial no Instagram (<https://www.instagram.com/????>) serão os meios de comunicação utilizados pela Comissão Organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 11º. Caso o(a) atleta(a) comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, a quantia paga pela inscrição não poderá ser devolvida.

Artigo 12º. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo haver substituição por outra, em qualquer situação.

CAPÍTULO III – ENTREGA DE KITS

Artigo 13º. A entrega dos kits será realizada na segunda-feira, dia 30, das 15h às 18h, para atletas locais e visitantes, e no dia 31, das 5h às 6h, exclusivamente para atletas visitantes. O local, a data e os horários exatos serão informados pela Comissão Organizadora por meio dos canais de comunicação mencionados no artigo 10 deste regulamento.

Artigo 14º. O(a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela Comissão Organizadora não terá mais oportunidade.

Artigo 15º. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, recibo de pagamento e RG original com foto.

Artigo 16º. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõem o kit, após sua retirada.

Artigo 17º. O tamanho das camisetas escolhido pelo (a) atleta no momento da inscrição não poderá ser alterado pelo atleta ao passar 7 dias da realização da inscrição ou após receber o kit. Porém, a organização poderá efetuar uma permuta de acordo com a disponibilidade.

SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 18º. O sistema de cronometragem a ser utilizado será com chip.

Artigo 19º. O tempo de todos os corredores será cronometrado e poderá ser consultado logo após cruzar a linha de chegada, de forma *online*, através do *QR Code* disponibilizado no número de peito, Tvs, Telões ou da aba “resultados” no site correparaiba.com (resultado reextraoficial).

Artigo 20º. O(a) atleta, neste ato, fica ciente que deverá ler todas as instruções do uso do chip, e qualquer dúvida procurar os organizadores na entrega dos kits, como citado no parágrafo único do artigo 16, para que não ocorra erros quanto ao uso do mesmo.

CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 21º. SERÁ DESCLASSIFICADOS, OS ATLETAS QUE:

- Não cumprir rigorosamente o percurso;
- Dificultar a ação de outros concorrentes;
- Chegar sem o número de identificação;
- Apresentar durante a corrida conduta antidesportiva;
- Encobrir o número e/ou o nome dos patrocinadores;
- Desrespeitar qualquer norma deste regulamento;
- Errar o percurso, por qualquer motivo;

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Artigo 22º. A premiação desta corrida será assim distribuída:

I - Os 8 (oito) primeiros atletas das categorias local feminino e masculino, receberão, obrigatoriamente, uma medalha, um troféu e premiação em dinheiro. Além disso, poderão receber outros prêmios oferecidos pelos patrocinadores como cortesia, em reconhecimento ao destaque alcançado na corrida.

CLASSIFICAÇÃO	FEMININO	MASCULINO
1º LUGAR	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
2º LUGAR	R\$ 800,00	R\$ 800,00
3º LUGAR	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4º LUGAR	R\$ 600,00	R\$ 600,00
5º LUGAR	R\$ 500,00	R\$ 500,00
6º LUGAR	R\$ 400,00	R\$ 400,00
7º LUGAR	R\$ 400,00	R\$ 400,00
8º LUGAR	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Para concorrer na categoria local, o(a) atleta deverá, obrigatoriamente, comprovar residência fixa e domicílio no município de José da Penha, Rio Grande do Norte. A comprovação deverá ser realizada mediante a apresentação de, no mínimo, dois documentos válidos.

A Comissão Organizadora reserva-se o direito de verificar a autenticidade dos documentos apresentados e, em caso de qualquer indício de irregularidade, desclassificar o(a) atleta da categoria local, sem prejuízo de eventuais medidas cabíveis. A não apresentação dos documentos exigidos resultará, automaticamente, na inelegibilidade para concorrer nesta categoria.

II - Os 5 (oito) primeiros atletas das categorias visitante feminino e masculino, receberão, obrigatoriamente, uma medalha, um troféu e premiação em dinheiro. Além disso, poderão receber outros prêmios oferecidos pelos patrocinadores como cortesia, em reconhecimento ao destaque alcançado na corrida.

CLASSIFICAÇÃO	FEMININO	MASCULINO
1º LUGAR	R\$ 300,00	R\$ 300,00
2º LUGAR	R\$ 200,00	R\$ 200,00
3º LUGAR	R\$ 100,00	R\$ 100,00
4º LUGAR	R\$ 100,00	R\$ 100,00
5º LUGAR	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Artigo 23º. Não terá duplicidade de premiação para nenhuma dessas categorias.

Artigo 24º. Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

§2º Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito, o chip de cronometragem e entrega a etiqueta que estará presa no número de peito escrito "MEDALHA".

Artigo 25º. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 26º. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, <http://correparaiba.com.br/> ao prazo provável de 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento.

§1º A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado oficial do(a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

§2º A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 27º. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. Os organizadores não se responsabilizam pela saúde física dos atletas.

Parágrafo único. A comissão organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 28º. Os organizadores e patrocinadores não terão responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento às normas da CBA, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes

aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 29º. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação conforme determinado pela Federação.

DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 30º. O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, a Federação e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 31º. Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a Comissão Organizadora e para os patrocinadores desta corrida.

Artigo 32º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeos relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação da Comissão Organizadora.

Artigo 33º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a presente corrida pertencem aos organizadores.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34º. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 35º. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Comissão Organizadora do Evento.

Artigo 36º. Não haverá reembolso, por parte da Organização do evento, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou dano aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 37º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas através dos meios de comunicação citados no artigo 10º deste regulamento, para que seja registrada e respondida a contento. Caso o atleta não tenha um retorno no tempo hábil, essas dúvidas deverão ser esclarecidas no dia da entrega dos kits.

Artigo 38º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, atualizando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 39º. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Artigo 40º. O horário de largada da prova ficará sujeita às alterações em razão de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 41º. A corrida em geral terá duração de 1h30 (uma hora e meia) para o circuito de aproximadamente 5km.

Artigo 42º. No caso desta corrida, o cadeirante ou pessoa com deficiência, inscrito na categoria geral, fica ciente que o trajeto é irregular, com subidas e decidas, além de buracos ao longo de todo o percurso. Sendo assim, o mesmo se responsabiliza por qualquer tipo de imprevistos.

Artigo 43º. Regulamento atualizado dia 16 de dezembro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA